



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 033/14

Processo Administrativo n.º 13/10/39536

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Professor Benevenuto Figueiredo Torres.

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES**, inscrita no CNPJ sob nº 01.931.429/0001-65, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Escada Alustep Alumínio 7 degraus	01	140,00
02	Ventilador teto 3P Preto/Mogno Pera Lorensio	01	117,02
03	Arge ventilador oscilante parede preto 50 cm bivol.	02	289,20
04	Dinamômetro analógico marca Oswaldo Filizola M. Crown.	01	720,00
05	Balança mecânica de precisão triplicescala M. gramatura	01	450,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.716,22 (um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Julio Antonio Moreto

Diretor do Departamento Pedagógico

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

Matr. 92854-2

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFESSOR BENEVENUTO FIGUEIREDO
TORRES**

Representante Legal: *Christina Luana Souza*

RG nº *13.933.945-0*

CPF nº *057.097.758-43*